



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 28 de março de 2026.

OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 020/2026

Ilmo. Sr.

Emerson Brandão

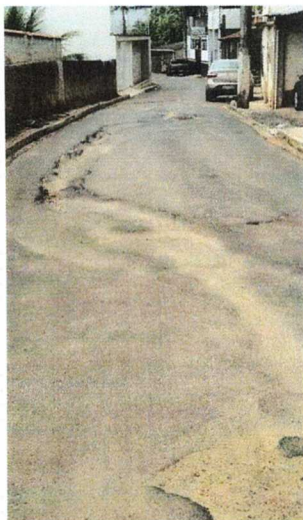
Diretor-Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Assunto: reitera Ofício Vereadores CMJN 015/2026, no qual solicita que sejam feitos reparos na Rua Arnulfo Neves

Senhor Secretário,

Venho, por meio deste, com base na legislação municipal vigente (anexa), reiterar os termos do Ofício Vereadores CMJN 015/2026 (anexo), protocolado nesta Autarquia no dia 18/03/2026, solicitando sejam realizados reparos na pavimentação da Rua Arnulfo Neves, neste município, haja visto que até a presente data não obtivemos retorno desta Autarquia.

Insta ressaltar que, após a realização de manutenção em rede de água (cano) nesta via, foi efetuado apenas o reparo pontual no local da intervenção, não sendo realizada a devida recomposição da pavimentação. Tal situação tem ocasionado avarias na via, gerando transtornos à mobilidade dos moradores, além de riscos à segurança de pedestres e condutores.



Dessa forma, reitero o pedido para a recomposição adequada da pavimentação em toda a área afetada, conforme determina a legislação municipal, garantindo melhores condições de tráfego e segurança para a população.

Atenciosamente,

Matheus Fávoro Pereira

Vereador – Vice Presidente da Câmara Municipal de João Neiva

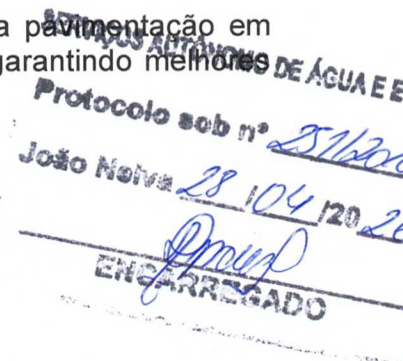


Documento assinado digitalmente

MATHEUS FAVARO PEREIRA

Data: 28/04/2026 14:40:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 17 de março de 2026.

OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 015/2026

Ilmo. Sr.

Emerson Brandão

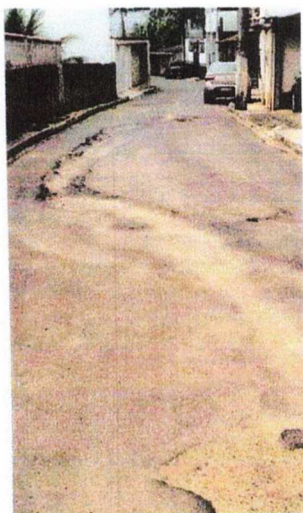
Diretor-Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Assunto: Solicitação de reparo na Rua Arnulfo Neves

Senhor Secretário,

Venho, por meio deste, com base na legislação municipal vigente (anexa), solicitar a realização de reparo na pavimentação da Rua Arnulfo Neves, neste município.

Ressalta-se que, após a realização de manutenção em rede de água (cano) nesta via, foi efetuado apenas o reparo pontual no local da intervenção, não sendo realizada a devida recomposição da pavimentação. Tal situação tem ocasionado avarias na via, gerando transtornos à mobilidade dos moradores, além de riscos à segurança de pedestres e condutores.



Dessa forma, solicito que sejam adotadas as providências cabíveis para a recomposição adequada da pavimentação em toda a área afetada, conforme determina a legislação municipal, garantindo melhores condições de tráfego e segurança para a população.

Atenciosamente,

Matheus Fávoro Pereira

Vereador – Vice Presidente da Câmara Municipal de João Neiva

Recebi em 18/03/26



LEI Nº 3.288 de 20 de abril de 2021.

Publicado no mural
da PMJN em
20/04/2021

**Altera redação do art.
119 da Lei Municipal nº
0906/98.**

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 119, da Lei Municipal nº 0906, de 03 de dezembro de 1998, que regulamenta os Serviços Públicos de Água e Esgoto prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva, Estado do Espírito Santo, passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 119. Caberá ao SAAE, recompor a pavimentação de ruas, que haja sido removida para instalação ou reparo de canalização de água ou esgoto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de João Neiva/ES, em 20 de abril de 2021.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 20 de abril de 2021.


Renan Rossoni Pattuzzo
Chefe de Gabinete - Interino